



**GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA**  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

LEI Nº. 359/2010 – Amontada(CE), 11 de Janeiro de 2010.

ALTERA A LEI Nº. 698/2007 DE 14 DE MAIO DE 2007, QUE REORGANIZA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Estrutura Administrativa desta Prefeitura, organizada na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica alterada a tabela de níveis na forma do anexo I, atualizando os vencimentos dos cargos constantes na referida tabela.

Art.3º - Fica alterada no anexo V, a nomenclatura da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento para Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Pesca e no anexo VII a nomenclatura do cargo de Assessor de Desenvolvimento das Políticas Educacionais para Assessor de Desenvolvimento Técnico-Pedagógico; de Assessor de Gestão para Assessor de Gestão Educacional; de Coordenador de Gestão e Articulação para Coordenador de Gestão e Articulação Educacional; de Assessor de Monitoramento para Assessor de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA (CE), aos 11 de Janeiro de 2010.

  
EDIVALDO ASSIS DE JESUS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº. 859/2010 – AMONTADA (CE), 11/01/2010.

TABELA DE NÍVEIS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	CARGOS	VALOR R\$
CC-1	CHEFE DE GABINETE PROCURADOR JURÍDICO CONTROLADOR INTERNO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	4.000,00
CC-2	DIRETOR GERAL DO H.M.R.R.B.	1.500,00
CC-3	ASSESSORES PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DIRETOR ADJUNTO DO H.M.R.R.B.	1.404,00
CC-4	COORDENADOR	834,70
CC-5	GERENTE DIRETOR CLINICO DO H.M.R.R.B.	619,20
CC-6	AGENTE	510,00
CC-7	ATENDENTE DE SECRETARIA CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO AGRÍCOLA CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS MOBILIZADOR SOCIAL	306,00



**ANEXO II – GABINETE DO PREFEITO (CARGOS E ORGANOGRAMA)**  
LEI Nº. 859/2010 – AMONTADA (CE), 11/01/2010.

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

ÓRGÃO	NÍVEL	CARGO	QUANT.	VALOR
	CC-1	<b>Chefe de Gabinete</b>	01	4.000,00
	CC-3	<b>1.1. Assessor Técnico</b>	06	1.404,00
	CC-4	1.1.1. Coordenador de Convênios e Prestação de Contas;	01	834,70
	CC-5	1.1.1.1. Gerente de Núcleo de Projetos e Convênios	01	619,20
	CC-5	1.1.1.2. Gerente de Núcleo de Secretaria e Recepção	01	619,20
	CC-6	a) Agente de Atendimento as Secretarias	01	510,00
	CC-7	I – Atendente de Secretaria	26	306,00
	CC-5	1.1.1.3. Gerente de Núcleo de Protocolo Prestação de Contas	01	619,20
	CC-3	<b>1.2. Assessor de Imprensa;</b>	01	1.404,00
	CC-4	1.2.1. Coordenador de Comunicação	01	834,70
	CC-5	1.2.1.1. Gerente de Núcleo de Comunicação	01	619,20
	CC-5	1.2.1.2. Gerente de Núcleo de Jornalismo	01	619,20
	CC-1	<b>Controlador Interno</b>	01	4.000,00
	CC-3	<b>2.1. Assessor de Controle Interno;</b>	01	1.404,00
	CC-4	<b>2.1.1. Coordenação de Material e Patrimônio;</b>	01	834,70
	CC-5	2.1.1.1. Gerente do Núcleo de Controle Interno	01	619,20
	CC-5	2.1.1.2. Gerente do Núcleo de Patrimônio	01	619,20
	CC-5	2.1.2.3. Gerente do Núcleo de Almoxarifado	01	619,20
	CC-4	<b>2.1.2. Coordenador de Controle de Transporte e Abastecimento</b>	01	834,70
	CC-5	2.1.2.1. Gerente do Núcleo de Controle da Manutenção da Garagem.	01	619,20
	CC-5	2.1.2.2. Gerente do Núcleo de Controle de Abastecimento	01	619,20
	CC-3	<b>2.2. Presidente da Comissão Permanente de Licitação</b>	01	1.404,00
	CC-4	2.2.1. Coordenador de Compras	01	834,70
	CC-5	2.2.1.1. Gerente do Núcleo Central de Compras e pesquisa de Mercado	01	619,20
	CC-6	a) Agente de Cadastro de Fornecedores	01	510,00
	CC-1	<b>Procurador Jurídico</b>	01	4.000,00
	CC-3	<b>3.1. Assessor de Acomp. da Legislação Municipal</b>	01	1.404,00
	CC-4	3.1.1. Coordenador de Arquivo da Legislação Municipal	01	834,70
	CC-5	3.1.1.1. Gerente do Núcleo de Atendimento Judiciário	01	619,20
	CC-6	a) Agente de Atendimento Judiciário	02	510,00
	CC-1	<b>Diretor do Fundo Municipal de Seguridade Social</b>	01	4.000,00
	CC-3	<b>3.2. Assessor de Gestão e Finanças</b>	01	1.404,00
	CC-4	3.2.1. Coordenador Financeiro	01	834,70
	CC-5	3.2.1.1. Gerente do Núcleo de Atend. Previdenciário	01	619,20

GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO III – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**(CARGOS E ORGANOGRAMA)**  
**LEI Nº. 859/2010 – AMONTADA(CE), 11/01/2010.**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GÃO	NÍVEL	CARGO	QUANT	VALOR
		<b>Secretario de Administração e Finanças</b>	01	4.000,000
		5.1. Assessor de Administração e Finanças;	01	1.404,00
		5.1.1. Coordenador Contábil e Financeira;	01	834,70
		5.1.1.1. Gerente de Núcleo de Execução Financeira;	01	619,20
		5.1.1.2. Gerente de Núcleo de Execução Contábil	01	619,20
		<b>5.1.2. Coordenador de Recursos Humanos</b>	01	834,70
		5.1.2.1. Gerente de Núcleo de Capacitação e Treinamento	01	619,20
		5.1.1.2. Gerente de Núcleo de Admin. e Serviços Gerais	01	619,20
		5.1.2.3. Gerente de Núcleo de Registro Funcional	01	619,20
		5.1.3. Coordenador de Expedição de Documentos	01	834,70
		5.1.3.1. Gerente de Núcleo Expedição de Documentos	01	619,20
		<u>5.2. Assessor de Tributos e Processamento de Dados</u>	01	1.404,00
		5.2.1. Coordenador de Tributos e Dívidas Ativa	01	834,70
		5.2.1.1. Gerente de Núcleo de Arrecadação Tributária	01	619,20
		5.2.1.2. Gerente de Núcleo de Fiscalização	01	619,20
		5.2.1.3. Gerente de Núcleo de Acompanhamento e Cobrança da Dívida Ativa	01	619,20
		5.2.1.4. Gerente de Núcleo de Planejamento Estratégico	01	619,20
		5.2.2. Coordenador de Processamento de Dados	01	834,70
		5.2.2.1. Gerente de Núcleo de Digitalização	01	619,20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**ANEXO IV- SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
(CARGOS E ORGANOGRAMA)

LEI Nº. 859/2010- AMONTADA (CE), 11/01/2010).

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

GRUPO	NÍVEL	CARGO	QUANT.	VALOR
	CC-1	<b>Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.</b>	01	4.000,00
	CC-3	6.1. Assessor de Cultura e Turismo	01	1.404,00
	CC-4	<b>6.1.1. Coordenador de Cultura</b>	01	834,70
	CC-5	6.1.1.1. Gerente de Núcleo de Atividades Culturais	01	619,20
	CC-6	a) Agente de Cultural	25	510,00
	CC-5	6.1.1.2. Gerente de Núcleo de Atividades Bibliotecárias	01	619,20
	CC-4	<b>6.1.2. Coordenador de Turismo</b>	01	834,70
	CC-5	6.1.2.1. Gerente de Núcleo de Informações Turísticas	01	619,20
	CC-6	a) Agente de Atividades Turísticas	05	510,00
	CC-4	<b>6.1.3. Coordenador de Meio-ambiente</b>	01	834,70
	CC-5	6.1.3.1. Gerente de Núcleo de Controle Ambiental	01	619,20
	CC-5	6.1.3.2. Gerente Núcleo de Controle do Uso e Ocupação do Solo	01	619,20
	CC-6	a) Agente de Fiscalização do Meio-ambiente	04	510,00

**SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E MEIO-AMBIENTE**



**ANEXO V- SECRETARIA DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO E PESCA**  
**(CARGOS E ORGANOGRAMA)**

LEI Nº. 859/2010- AMONTADA (CE), 11/01/2010).

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E PESCA

RGÃO	NÍVEL	CARGO	QUANT.	VALOR
	CC-1	Secretário de Agricultura, Desenvolvimento e Pesca	01	4.000,00
	CC-3	<u>7.1. Assessor de Agricultura e Desenvolvimento</u>	01	1.404,00
	CC-4	7.1.1. Coordenador de Desenvolvimento Industrial e Comercial	01	834,70
	CC-5	7.1.1.1. Gerente de Núcleo de Fiscalização e Licenciamento	01	619,20
	CC-4	7.2.1. Coordenador de Desenvolvimento Pecuário	01	834,70
	CC-4	7.1.3. Coordenador de Desenvolvimento Agrícola	01	834,70
	CC-5	7.1.3.1. Gerente do Núcleo de Extensão Rural, Fomento e Abastecimento.	01	619,20
	CC-6	a) Agente de Apoio a Agricultura Familiar e de Pequeno Porte.	05	510,00
	CC-7	a.1. Chefe da Seção de Cadastro Agrícola	03	306,00
	CC-5	7.1.3.2. Gerente do Núcleo de Apoio Comunitário Rural	01	619,20
	CC-6	a) Agente de Controle de Fomento e Abastecimento	20	510,00



SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
DESENVOLVIMENTO E PESCA

**ANEXO VI- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**(CARGOS E ORGANOGRAMA)**

**LEI N°. 859/2010- AMONTADA (CE), 11/01/2010**

**CARGOS DE POVIMENTO EM COMISSÃO**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

ORGÃO	NÍVEL	CARGO	QUANT.	VALOR
<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>	CC-1	<b>Secretário de Infra-Estrutura e Serviço Urbanos</b>	01	4.000,00
	CC-3	<b>8.1. Assessor de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos</b>	01	1.404,00
	CC-4	8.1.1. Coordenador de Avaliação e Controle de Obras Públicas	01	834,70
	CC-5	8.1.1.1. Gerente de Núcleo de Manutenção e Recuperação de Infra-Estrutura Rurais.	01	619,20
	CC-6	b) Agente de Manutenção de Equipamentos Urbanos	06	510,00
	CC-7	a.1. Chefe da Seção de Fiscalização de Equip. Públicos	01	306,00
	CC-4	<b>8.1.2. Coordenador de Execução de Serviços Públicos</b>	01	834,70
	CC-5	8.1.2.1. Gerente de Núcleo de Acompanhamento dos Serviços de Limpeza Pública	01	619,20
	CC-6	a) Agente de Acompanhamento da Limpeza Pública	20	510,00
	CC-4	8.1.3. Coordenador de Manutenção das Vias Públicas e Estradas Vicinais	01	834,70
	CC-5	8.1.3.1. Gerente de Núcleo de Serviços Gerais	01	619,20
	CC-4	8.1.4. Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	01	834,70
	CC-5	8.1.4.1. Gerente do Núcleo de Acompanhamento do Plano Diretor	01	619,20



**ANEXO VII- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

(CARGOS E ORGANOGRAMA)

LEI Nº. 859/2010- AMONTADA (CE), 11/01/2010

**CARGOS DE POVIMENTO EM COMISSÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

RGÃO	NÍVEL	CARGO	QUANT.	VALOR
	CC-1	Secretário de Educação e Desporto	01	4.000,00
	CC-3	<b>9.1. Assessor de Desenvolvimento Técnico-Pedagógico</b>	01	1.404,00
	CC-4	9.1.1. Coordenador de Desenvolvimento Técnico-Pedagógico	01	834,70
	CC-5	9.1.1.1. Gerente de Núcleo de Educação Infantil;	01	619,20
	CC-5	9.1.1.2. Gerente do Núcleo de Ensino Fundamental;	01	619,20
	CC-5	9.1.1.3. Gerente do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos	01	619,20
	CC-5	9.1.1.4. Gerente do Núcleo de Formação Continuada;	01	619,20
	CC-4	9.1.2. Coordenador de Projetos Educacionais	01	834,70
	CC-3	<b>9.2. Assessor de Gestão Educacional</b>	01	1.404,00
	CC-4	9.2.1. Coordenador de Gestão e Articulação Educacional	01	834,70
	CC-5	9.2.1.1. Gerente de Núcleo de Alimentação Escolar	01	619,20
	CC-6	a) Agente de Apoio ao Estudante	30	510,00
	CC-4	9.2.2. Coordenador de Transporte e Garagem	01	834,70
	CC-5	9.2.2.1. Gerente do Núcleo de Oficina e Manutenção	01	619,20
	CC-4	9.2.3. Coordenador de Desporto	01	834,70
	CC-5	9.2.3.1. Gerente do Núcleo de Desporto e Lazer	01	619,20
	CC-3	<b>9.3. Assessor de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais</b>	01	1.404,00
	CC-4	9.3.1. Coordenador Financeiro	01	834,70
	CC-5	9.3.1.1. Gerente do Núcleo de Educação Orçamentária	01	619,20
	CC-5	9.3.1.2. Gerente do Núcleo de Finanças	01	619,20
	CC-4	9.3.2. Coordenador de Recursos Humanos	01	834,70
	CC-5	9.3.2.1. Gerente do Núcleo de Gestão de Pessoal	01	619,70
	CC-4	9.3.3. Coordenador de Processamento de Dados	01	834,70
	CC-5	9.3.3.1. Gerente do Núcleo de Digitalização	01	619,20
	CC-4	9.3.4. Coordenador de Almoxarifado	01	834,70
	CC-5	9.3.4.1. Gerente do Núcleo de Almoxarifado	01	619,20

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**





**ANEXO VIII- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**(CARGOS E ORGANOGRAMA)**

**LEI Nº. 859/2010- AMONTADA (CE), 11/01/2010**

**CARGOS DE POVIMENTO EM COMISSÃO**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ÓRGÃO	NÍVEL	CARGO	QUANT.	VALOR
<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	CC-1	<b>Secretário de Assistência Social</b>	01	4.000,00
	CC-3	<b>10.1. Assessor Técnico</b>	01	1.404,00
	CC-4	<b>10.1.1. Coordenador de Cadastramento Único</b>	01	834,70
	CC-5	10.1.1.1. Gerente de Núcleo de Acomp. Familiar	01	619,20
	CC-5	10.1.1.2. Gerente do Núcleo de Ações de Enfrentamento a Pobreza;	01	619,20
	CC-4	10.1.2. Coordenador de Defesa Civil	01	834,70
	CC-5	10.1.2.1. Gerente do Núcleo de Vigilância Social	01	619,20
	CC-4	10.1.3. Coordenador de Proteção Social Básica	01	834,70
	CC-5	10.1.3.1. Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Sócio-Comunitário	02	619,20
	CC-6	a) Agente de Unidade Sócio - Assistenciais e Cidadania	01	510,00
	CC-6	b) Agente de Benefícios Eventuais	05	510,00
	CC-6	c) Agente de Desenvolvimento Comunitário	10	510,00
	CC-4	10.1.4. Coordenador de Proteção Social Especial	01	834,70
	CC-5	10.1.4.1. Gerente do Núcleo de Programas de Média Complexidade	02	619,20
	CC-4	10.1.5. Coordenador de Administração e Finanças	01	834,70
	CC-5	10.1.5.1. Gerente do Núcleo de Execução Contábil	01	619,20
	CC-6	a) Agente de Controle de Material	01	510,00



ANEXO IX- SECRETARIA DE SAÚDE  
(CARGOS E ORGANOGRAMA)

LEI Nº. 859/2010- AMONTADA (CE), 11/01/2010  
CARGOS DE POVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO	NÍVEL	CARGO	QUANT.	VALOR
SECRETARIA DE SAÚDE	CC-1	<b>Secretário de Saúde</b>	01	4.000,0
	CC-3	<b><u>11.2. Assessor de Administração Financeira</u></b>	01	1.404,0
	CC-4	<b>11.2.1</b> Coordenador Financeira e Pessoal	01	834,7
	CC-5	11.2.1.1. Gerente do Núcleo de Finanças	01	619,2
	CC-5	11.2.1.2. Gerente do Núcleo de Pessoal;	01	619,2
	CC-4	11.2.2. Coordenador de Material e Patrimônio	01	834,7
	CC-3	<b><u>11.3. Assessor Técnico de Saúde</u></b>	01	1.404,0
	CC-4	11.3.1. Coordenador de Vigilância a Saúde	01	834,7
	CC-5	11.3.1.1. Gerente do Núcleo de Mobilização e Controle Social	01	619,2
	CC-6	a) Agente de Mobilização Social	10	510,0
	CC-7	I – Mobilizador Social	10	306,0
	CC-4	11.3.2. Coordenador de Endemias	01	834,7
	CC-4	11.2.3.1. Coordenador de Vigilância Sanitária	01	834,7
	CC-5	11.2.3.1. Gerente do Núcleo de Fiscalização e Saneamento	01	834,7
	CC-6	a) Agente de Educação Sanitária	10	510,0
	CC-4	11.3.4. Coordenador de Assistência Farmacêutica	01	834,7
	CC-3	<b><u>11.4. Assessor de Rede de Serviços de Saúde</u></b>	01	1.404,0
	CC-2	11.4.1. Diretor Geral do H.M.R.R.B.	01	1.500,0
	CC-3	11.4.1.1. Diretor Adjunto do H.M.R.R.B.	01	1.404,0
	CC-4	11.4.2. Coordenador de Atenção Primária	01	834,7
	CC-4	11.4.3. Coordenador de Atenção Secundária	01	834,7
	CC-5	11.4.3.1. Diretor Clínico do H.M.R.R.B.	01	619,2
	CC-5	11.4.3.2. Gerente de o Núcleo de Administração Hospitalar	01	619,2
	CC-5	11.4.3.3. Gerente do Núcleo de Enfermagem	01	619,2
	CC-5	11.4.3.4. Gerente do Núcleo de Atenção Psico-social	01	619,2
	CC-6	a) Agente de Assistência Psico-Social	10	510,0
	CC-3	<b><u>11.5. Assessor de Planejamento e Avaliação</u></b>	01	1.404,0
	CC-4	11.5.1. Coordenador de Controle, Regulação e Auditoria	01	834,7





GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134/1118  
SITE: [amontada.ce.gov.br](http://amontada.ce.gov.br)  
E-MAIL: [prefeito@amontada.ce.gov.br](mailto:prefeito@amontada.ce.gov.br)

### CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não Havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Amontada em 11 de Janeiro de 2010, a Lei nº 859/2010- ALTERA A LEI Nº 698/2007 DE 14 DE MAIO DE 2007, QUE REORGANIZA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paço da Prefeitura de Amontada, aos 11 de Janeiro de 2010.

Edivaldo Assis de Jesus  
Prefeito Municipal de Amontada.